



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 993 / 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para os Conselhos de Escolas Municipais os recursos financeiros no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para custear despesa com a realização de desfile escolar.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, a ser aplicada na seguinte dotação orçamentária:

008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
014	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12	-	EDUCAÇÃO	
361	-	ENSINO FUNDAMENTAL	
0027	-	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.092	-	CONTRIBUIÇÃO A CONSELHO DE ESCOLA	
3.3.50.41.000	-	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 16.000,00

Art. 3º - A abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

008	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
014	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12	-	EDUCAÇÃO	
365	-	ENSINO INFANTIL	
0025	-	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
3.024	-	EXPANSÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.000	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 16.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se a disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 28-03-2011.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal